



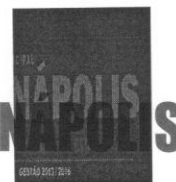
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CNPJ: 24.977.654/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2021

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO, a não prestação de serviço junto à administração pública, por se encontrar a servidora aguardando decisão administrativa de **READAPTAÇÃO**;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fundamentar seus atos tendo como escopo os princípios que regem o direito administrativo entre eles o da impessoalidade, moralidade, legalidade e economicidade;

CONSIDERANDO pedido de **READAPTAÇÃO** da servidora pública acompanhado de laudo médico oficial com posicionamento favorável;

EDERSON FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, prefeito do município de Arenápolis – MT gestão 2021/2024, portador da cédula de identidade RG de n.º 11986441-SSP/SP inscrito no CPF/MF de n.º 840.204.151.53, residente e domiciliado à AV. D. Pedro I, Bairro Vila Nova, Nesta cidade de Arenápolis-MT, no uso de suas atribuições legais, as normas e os princípios gerais do direito público em especial ao art. 62 da lei n.º 795/2002;


Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenápolis – MT – CEP 78420-000
Telefone: (65) 3343-1105



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CNPJ: 24.977.654/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a servidora **ELMA DE OLIVEIRA** do cargo de Professora para o cargo de Agente Administrativo, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.


Art. 2º. A servidora atuará junto à APAE- ROSA DE SARON, com carga horária e vencimento do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar a cada 06 (seis) meses, laudo médico que atestem o estado de saúde a ser entregue junto ao RH do Município.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. A servidora no dia útil seguinte da ciência da presente decisão deverá se apresentar a autoridade superior do órgão para o exercício do cargo readaptado;

Art. 5º. O médico oficial do Município poderá mediante solicitação da servidora beneficiada verificar a compatibilidade do cargo readaptado com as limitações da mesma;


Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenápolis – MT – CEP 78420-000
Telefone: (65) 3343-1105



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CNPJ: 24.977.654/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

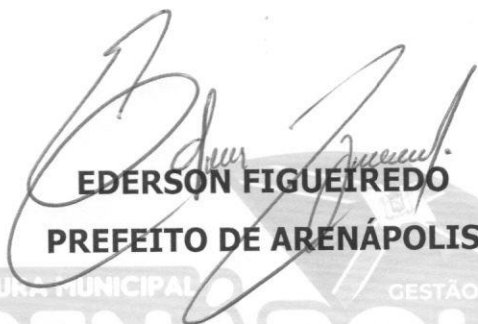
CNPJ: 24.977.654/0001-38

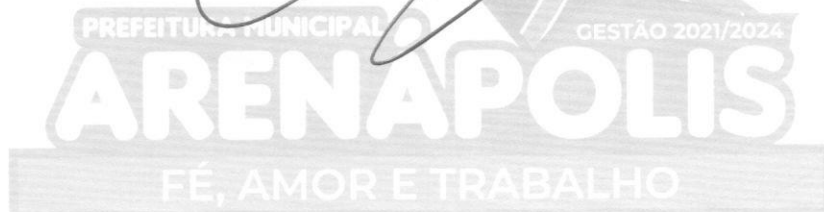


Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arenápolis, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um reais).


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DE ARENÁPOLIS




Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenápolis – MT – CEP 78420-000
Telefone: (65) 3343-1105